LEI Nº 1391/14

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Osmar Felipe Júnior, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 732.000,00 (Setecentos e Trinta e Dois Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto

10 – Serviços de Cultura e Turismo	
10.02 – Setor de Turismo	
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção e Incremento do Turismo	
3.3.90.93.00.00.00.00.2.100 – Indenizações e Restituições	R$ 732.000,00

Anulação

10 - Serviços de Cultura e Turismo	
10.02 – Setor de Turismo	
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção e Incremento do Turismo	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.2.100 – Obras e Instalações	R$ 732.00,00

Art. 2° - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 01 de Outubro de 2014.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA